

Relatório de Avaliação 15º PA - IEF/COMISSÃO TP 51/2021

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2026.

TERMO DE PARCERIA nº 51/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O INSTITUTO EKOS BRASIL

15º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

15º PERÍODO AVALIATÓRIO

01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e o Instituto Ekos Brasil, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto o “apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a Comissão de Avaliação é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes de seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento 15º PA (131630640) encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 23 de janeiro de 2026.

Esta Comissão de Avaliação é integrada pelos membros indicados na Portaria IEF nº 22, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria IEF nº 58, de 30 de setembro de 2024.

A décima quinta reunião ordinária da Comissão de Avaliação, referente ao décimo quinto período avaliatório do Termo de Parceria nº 51/2021, ocorreu em 30 de janeiro de 2026, por meio de videoconferência, às 15h25.

Conforme consta na pauta da reunião contida no Ato de Convocação 1 (131798909), a reunião foi iniciada mediante verificação do quórum. Foi registrada a ausência do representante do COPAM Sr. José Ângelo Paganini, que informou que estava com problemas na internet.

Passou-se, então, à avaliação das entregas do período, à análise das considerações apontadas no Relatório de Monitoramento e ao cômputo da nota global do período, conforme registrado abaixo.

A reunião foi encerrada às 17h30.

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

As metas previstas para o décimo quinto período avaliatório do Termo de Parceria foram:

| Área Temática | | Indicadores | | Peso (%) | V0 | Meta | Realizado | Dias de atraso | Nota (CD) | Nota x Peso |
|---------------|-------------------------------|-------------|---|----------|----|------|-----------|----------------|-----------|-------------|
| 1 | Operação e Manutenção do PERD | 1.1 | Percentual de manutenção dos aceiros | 20 | - | 100% | 100% | 0 | 10 | 200 |
| 4 | Fortalecimento da Comunicação | 4.1 | Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD | 15 | - | 14 | 93 | 0 | 10 | 150 |

| Desempenho Geral no Quadro de Indicadores | | |
|---|--------------------|--------------------------|
| $\sum (Nota \times Peso) = a$ | $\sum (Pesos) = b$ | $Nota\ final = a \div b$ |
| 350 | 35% | 10 |

2.1. **Observações acerca dos resultados alcançados:**

Indicador 1.1 - Percentual de manutenção dos aceiros

Meta cumprida.

O IEF começou apontando que houve um erro material na elaboração do Relatório de Monitoramento do 15º PA onde o título da sessão que avaliou os resultados do Indicador 1.1 foi nomeado incorretamente. Desta forma, onde lê-se "3.1 Percentual de estruturas de apoio ao uso público implantadas", leia-se "Indicador 1.1 - Percentual de manutenção dos aceiros".

Dando continuidade à reunião, O IEF pontuou que o indicador visa mensurar o percentual da manutenção dos aceiros do PERD realizada anualmente, considerando o quantitativo planejado. Explicou também que para o planejamento foi realizado, pelo Instituto Ekos, um diagnóstico, que subsidiou a recomendação dos trechos e quantitativos de aceiros a serem realizados.

O IEF continuou explicando que com base no diagnóstico e alinhamento com a gestão do PERD, acordou-se que a metragem de manutenção dos aceiros para 2025 seria de 27,94km, o que abarca todos os trechos de aceiros no Município de Marliéria/MG. Tal quantitativo foi totalmente realizado via parceria com o município de Marliéria, estando, portanto, a meta 100% atendida.

O IEF completou ainda que a parceria com Marliéria/MG possibilitou que outras estradas de interesse do PERD também pudessem ter sua manutenção realizada, totalizando 27,94km de aceiros e em 56,47km de estradas, gerando grandes benefícios para a Unidade de Conservação e à sociedade em geral.

Finda a explanação do IEF, a meta foi considerada 100% concluída.

Indicador 4.1 - Número de atividades para aumentar a visibilidade do PERD

Meta cumprida.

O Supervisor do Termo de Parceria iniciou a avaliação mostrando quadro constante do relatório de monitoramento, comparando a meta prevista e os resultados obtidos:

| Atividade | Meta prevista | Resultados obtidos |
|---|----------------------|---------------------------|
| Postagens no Instagram | 12 | 90 |
| Matéria sobre o PERD nas mídias regionais | 1 | 2 |
| Boletim informativo | 1 | 1 |
| Total | 14 | 93 |

O IEF evidenciou as diversas ações dentro desta Área Temática e a grande produtividade do TP com relação à meta prevista, o que tem contribuído sobremaneira para aumento dos seguidores do PERD e possivelmente, para o aumento da visita na UC.

Destacou ainda que a partir dos posts do Instagram, constantes do relatório de Monitoramento, também se pode observar a diversidade de ações do PERD que visam envolver a comunidade. E destacou neste PA o festival Culturarte, que teve grande sucesso.

Lorena, especialista da área, destacou que tem acompanhado o projeto de educação ambiental “Tem Bicho no Parque”, e frisou que este é um lindo trabalho desenvolvido. Também disse que nas oportunidades que visitou o PERD no ano de 2025, notou que o restaurante estava sempre cheio, como há muito tempo não via. Lorena também parabenizou o TP e o PERD pelos trabalhos desenvolvidos.

Finda a explanação do IEF e os comentários, a comissão de avaliação considerou a meta 100% concluída.

| Área Temática | Produto | Peso (%) | Término Previsto | Término Realizado | Status | Dias de atraso | Nota | Nota x Peso | | |
|---------------|--|----------|--|-------------------|------------|----------------|--------------------------------------|-------------|----|-----|
| 2 | Fortalecimento da Gestão | 2.2 | Sistema de Gestão do Parque Estadual Rio Doce | 6 | 30/09/2025 | 25/09/2025 | Plenamente executado dentro do prazo | 0 | 10 | 60 |
| 4 | Fortalecimento da Comunicação | 4.1 | Elaborar portfólio de produtos de Comunicação e Marketing | 10 | 30/08/2025 | 29/08/2025 | Plenamente executado dentro do prazo | 0 | 10 | 100 |
| 7 | Regularização fundiária | 7.3 | Estudo de Revisão dos Limites para a Ampliação do PERD | 2 | 31/07/2025 | - | Pedido de desconsideração | - | - | - |
| 7 | Regularização fundiária | 7.4 | Cadastro Fundiário das propriedades inseridas na proposta da revisão de limites para ampliação do PERD e ainda não regularizadas fundiariamente. | 2 | 30/09/2025 | - | Pedido de desconsideração | - | - | - |
| 8 | Monitoramento da Conservação da Biodiversidade | 8.1 | Implantação de Protocolo de Monitoramento da Biodiversidade do PERD aos moldes do Programa Monitora do ICMBio | 2 | 30/09/2025 | 30/09/2025 | Plenamente executado dentro do prazo | 0 | 10 | 20 |
| 9 | Manejo de Espécies para Conservação | 9.1 | Primeira etapa de reestruturação do viveiro do PERD e Projeto piloto para ampliação das espécies produzidas no viveiro do PERD | 8 | 30/08/2025 | 25/08/2025 | Plenamente executado dentro do prazo | 0 | 10 | 80 |

| Desempenho Geral no Quadro de Produtos | | |
|---|--------------------|--------------------------|
| $\sum (Nota \times Peso) = a$ | $\sum (Pesos) = b$ | $Nota\ final = a \div b$ |
| 260 | 26 | 10 |

3.1. **Observações acerca dos resultados alcançados:**

Produto 2.1 - Sistema de Gestão do Parque Estadual do Rio Doce

Plenamente executado dentro do prazo

O Supervisor pontuou que o Produto 2.2 corresponde ao Sistema de Gestão do Parque Estadual do Rio Doce que visa produzir, sistematizar e priorizar informações relevantes para a tomada de decisão baseada em dados pela gestão do Parque.

Sendo que esta entrega corresponde à “Versão Final do sistema de gestão devidamente implementada e apresentação pelo Instituto Ekos” incluindo a realização de testes e validações do Sistema de Gestão do PERD.

Tendo sido a mesma devidamente aprovada pelo IEF, dentro do prazo.

Explicou ainda que para a realização da entrega foram desenvolvidas diversas etapas técnicas que possibilitaram a migração do sistema para a plataforma oficial do Estado, com integração das 24 Planilhas Excel e os 17 Painéis BI desenvolvidos. Houve ainda o desenvolvimento de design, em conformidade com a identidade visual do Parque.

Foi destacado que também houve capacitações individuais e acompanhamento com todos os colaboradores responsáveis pela coleta de dados e monitoramento de informações do SG PERD.

O Instituto Ekos disse que foi possível finalizar a implementação do sistema com a estruturação de dois painéis, um Painel BI com Dados Abertos, para dados de interesse da sociedade em geral, e outro Dados Fechados, com dados internos da gestão do parque. Assim como foram realizadas todas as tratativas necessárias junto à Superintendência de Tecnologia de Informação do SISEMA, para a devida publicação dos dados.

Assim finalizado o relato, e uma vez que a entrega foi realizada dentro do prazo, a comissão de avaliação considerou a entrega plenamente realizada dentro do prazo.

O Instituto Ekos informou ainda que para a finalização deste produto está pendente apenas a capacitação final e a elaboração do manual do sistema, entregas previstas para o 16º PA. Destacou que quanto a isso, houve um fato superveniente, o desligamento do profissional de BI contratado (por iniciativa unilateral do próprio profissional), o que promoveu um atraso nessas ações. Destacou ainda que haverá um pedido de desconsideração dessa entrega no relatório de resultados do 16º PA. Neste sentido, o instituto Ekos reforçou a necessidade da reunião de alinhamento sobre o instrumento de desconsideração.

IEF e SEPLAG concordaram e pontuaram como esta era uma questão relacionada ao 16º PA deveria ser discutida na reunião da Comissão de Avaliação referente a este PA.

Produto 4.1 - Elaborar portfólio de produtos de Comunicação e Marketing

Plenamente executado dentro do prazo

O Supervisor iniciou observando que, no Relatório de Monitoramento, embora houvesse a devida descrição do produto, faltou o preenchimento deste na tabela de produtos. sendo assim solicitou que a mesma fosse considerada com a inserção da seguinte linha:

| Área Temática | | Produto | | Peso (%) | Término Previsto (dd/mm/aaaa) | Término Realizado (dd/mm/aaaa) | Status |
|---------------|-------------------------------|---------|---|----------|-------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| 4 | Fortalecimento da comunicação | 4.1 | Elaborar portfólio de produtos de Comunicação e Marketing | 10 | 30/08/2025 | 29/08/2025 | Plenamente executado dentro do prazo; |

Em seguida esclareceu que a definição do Portfólio de produtos de Comunicação e Marketing foi realizada no âmbito do Plano de Comunicação, considerando as necessidades do PERD, as prioridades elencadas e os recursos existentes para sua execução.

Destacou que o que se chama de portfólio são um conjunto de peças de comunicação produzidas no âmbito do TP, de acordo com o referido plano. Sendo que tanto o relatório de Resultados quanto o de Monitoramento trazem o rol de produtos previstos e produzidos, incluindo por exemplo a revisão da logomarca do PERD, layout de manuais e boletim informativo, material promocional, material para exposições externas, adesivagem da van, layout da sinalização, produção de pequenos vídeos etc.

Assim, dada a aprovação do portfólio pelo IEF em 29/08/25, a comissão de avaliação considerou o produto plenamente executado dentro do prazo.

Produto 7.3 - Estudo de Revisão de Limites para a Ampliação do PERD

Pedido de desconsideração

O IEF esclareceu aos presentes que consta no relatório de resultados o pedido de desconsideração desta entrega relacionada ao produto 7.3, com base em pedido oficial do IEF de cancelamento do produto. Complementarmente informa-se que o 3º Termo Aditivo ao TP 51/21, celebrado em dezembro de 2025, também excluiu este produto do escopo do TP, reiterando a posição do IEF.

Reiterou-se o que consta do Relatório de Monitoramento que a necessidade de cancelamento do produto se lastreou no fato que a área indicada com o maior potencial para a ampliação do PERD, identificada na Nota Técnica que compôs a primeira entrega deste produto, se localiza na porção ao sul do parque, em uma área objeto de um complexo conflito fundiário. Diante disso, e entendendo que o aspecto fundiário é fundamental para qualquer estudo de criação, bem como para a futura implantação da área a ser ampliada, o IEF concluiu que não seria o momento estratégico para a implementação do estudo de ampliação, até mesmo porque este usualmente demanda debates públicos e articulação com os atores do território, aspectos que também ficariam prejudicados pelo contexto atual.

O IEF observou ainda que com o cancelamento do produto, os valores destinados ao mesmo foram remanejados para outras ações, não havendo prejuízo para o Estado.

Ao final da explicação o pedido de desconsideração foi votado e aprovado por unanimidade.

Produto 7.4 - Cadastro Fundiário das propriedades inseridas na proposta da revisão de limites para ampliação do PERD e ainda não regularizadas fundiariamente

Pedido de desconsideração

O IEF informou que para esta entrega também houve pedido de consideração, com fundamentação equivalente ao produto anterior.

Também neste caso o pedido de desconsideração foi votado e aprovado por unanimidade.

Produto 8.1 - Implantação de Protocolo de Monitoramento da Biodiversidade do PERD aos moldes do Programa Monitora do ICMBio

Plenamente executado dentro do prazo

O IEF esclareceu que esta se trata da 5ª entrega do Produto 8.1 e corresponde à Curadoria dos dados coletadas na implantação do protocolo, realizada em etapas anteriores. Em seguida registrou Registro de erro no título da área temática.

Reitera-se a importância da implantação do programa de monitoramento da biodiversidade no PERD no sentido que possibilitar o uso de dados padronizados, gerados pela própria UC, o que contribuirá para que o PERD possa avaliar continuamente a situação da conservação da biodiversidade local e para que essa avaliação possa ser considerada nas tomadas de decisão da gestão.

A entrega em tela, conforme Relatório de Resultados, compreendeu a sistematização, organização e análise preliminar dos dados já gerados pelo Programa, que até o momento contabiliza mais de 390 registros de aves e mamíferos terrestres, mais de 1.000 registros de borboletas frugívoras e 696 plantas, nas três estações amostrais implantadas.

Quanto à forma de disponibilização dos dados, foi realizada uma consulta ao ICMBio para verificar a possibilidade de utilização do SISMONITORA, sistema em que a instituição disponibiliza os dados coletados nas UCs sob sua gestão, o que seria interessante para o IEF, já que este está adequado ao protocolo aplicado pelo IEF, uma vez que este se baseia no desenvolvido pelo ICMBio.

Destacou ainda a elaboração de um manual detalhando os procedimentos para a realização dos levantamentos anuais, bem como capacitação sobre o tema para os colaboradores do PERD.

Ao fim da apresentação o produto foi considerado plenamente executado dentro do prazo.

Produto 9.1 - Primeira etapa de reestruturação do viveiro do PERD e Projeto piloto para ampliação das espécies produzidas viveiro do PERD

Plenamente executado dentro do prazo

O IEF iniciou a análise informando um erro no Relatório de Monitoramento relacionado à denominação da área temática do produto, de modo que onde se lê “Monitoramento da Conservação da Biodiversidade”, leia-se “Manejo de Espécies para Conservação”.

Dando continuidade o IEF esclareceu que o Produto 9.1 corresponde à primeira etapa de reestruturação do viveiro do PERD e Projeto piloto para ampliação das espécies produzidas no viveiro do PERD.

No desenvolvimento do produto houve a estruturação do viveiro a partir de sua organização, da aquisição de equipamentos e insumos, e da ampliação da diversidade de espécies nativas coletadas e produzidas, além e contribuir para o aprimoramento técnico dos viveiristas e de adaptações que viabilizassem o viveiro como espaço educador para as escolas que visitam o PERD.

Com relação aos equipamentos adquiridos, destacou-se um equipamento de trituração, que tem viabilizado o uso de resto de podas para incrementar o substrato das mudas.

O Instituto Ekos, complementou, dizendo que isso possibilitou que o PERD deixasse de usar a adubagem fornecida por parceiros externos, em que havia risco de fluxo de propágulos de espécies exóticas para o viveiro. Oportunamente o Instituto Ekos destacou a integração dos trabalhos com o projeto Árvores do Rio Doce, que buscou identificar matrizes de espécies raras e ameaçadas na bacia, e que também possibilitou participação de viveiristas do PERD, equipe do Instituto Ekos e equipe do IEF em workshop realizado no Inhotim sobre a produção de espécies nativas, contribuindo para a capacitação técnica dos funcionários do viveiro, e dando visibilidade ao viveiro do PERD que pôde apresentar seus resultados.

O IEF destacou ainda a inserção do viveiro nos roteiros de educação ambiental do PERD, de modo a sensibilizar visitantes de todas as idades sobre a importância e complexidade do processo de restauração florestal.

Lorena pontuou que este é um produto de suma importância sob diversos aspectos, lembrou-se de que houve um tempo em que o viveiro do PERD fornecia mudas para vários projetos no entorno da UC, o que era muito significativo para tais iniciativas. Concluiu que é muito bom ver o viveiro voltando a ter importância /projetos/educação ambiental.

A especialista também sugeriu a divulgação de material com fotos, histórias e registros dos viveiristas, como forma de valorizar a importância do viveiro e dos próprios viveiristas.

O Instituto Ekos e o IEF corroboraram com a sugestão, dizendo que existe um vasto campo de oportunidades neste sentido.

Finalizada a apreciação do tema, o produto foi considerado plenamente executado dentro do prazo pela comissão de avaliação.

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento 15º PA (SEI 131630640), conforme cálculo abaixo:

| DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO | | | | |
|--|-------------|-------------|------------------------|-----------------------------|
| | Nota | Peso | Nota x Peso | Pontuação Global |
| Quadro de Indicadores e Metas | 10 | 20 | 2 | 10 |
| Quadro de Produtos | 10 | 80 | 8 | |

Conceito:

5. **OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO**

Com relação às receitas e despesas do período, citando o Relatório Financeiro - 15º Período Avaliatório (124893233), o IEF resumiu o estado contábil e financeiro do Termo de Parceria até 30 de setembro de 2025.

Conforme apontado pelo Relatório de Monitoramento 15º PA (131630640), verificou-se tratar-se de um período com gastos voltados principalmente à manutenção de estruturas e materiais destinados à operacionalização do PERD, bem como gastos com salários e encargos.

Foram demonstrados os dados contidos nas tabelas 1, 2 e 3 do Relatório Financeiro do Período e esclarecido pelo IEF os pontos em que foram constatados equívocos no preenchimento da planilha que dá origem ao Relatório Financeiro, conforme descrito no Relatório de Monitoramento.

Foi informado que a OSCIP já havia atendido à orientação de republicar os relatórios financeiros do 14º e 15º períodos avaliatórios, tendo corrigido os pontos destacados pela Comissão Supervisora.

6. **RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

- 6.1. Não houve recomendação na reunião anterior ou recomendação na presente reunião.

7. CONCLUSÃO

Antes da conclusão o IEF apontou que para além dos indicadores e produtos o TP tem atuado em diversas frentes, dentre os quais se destacam as ações de manutenção de estruturas, o apoio a uma diversidade de eventos envolvendo a comunidade bem como trabalhos de educação ambiental e trabalhos técnicos, dentro do herbário, viveiro, acompanhamento de pesquisas e monitoramento de espécies exóticas. Destacou ainda o trabalho junto a proprietários vítimas de ataques de felinos a suas criações.

O IEF destacou ainda que dentre as ações desenvolvidas estão incluídas diversas ações administrativas e operacionais necessárias para a boa gestão da UC, bem como atuação técnica conforme demanda do PERD, bem como todo trabalho administrativo e financeiro, sendo que por todo este trabalho, o TP tem possibilitado grande avanço no processo de consolidação do PERD.

A comissão finalmente sintetizou os resultados obtidos pelo TP, de modo que conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 10

CONCEITO: Excelente

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º do Decreto 47.554, de 2018.

Régis André Nascimento Coelho
Instituto Estadual de Florestas

Ana Cristina Moeri Brühwiller
Instituto Ekos Brasil

Vanessa Pereira dos Santos Garcia
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Lorena Torres Oporto
Especialista da área objeto do Termo de Parceria

(ausente)

José Angelo Paganini
Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e
Áreas Protegidas – CPB/COPAM



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Moeri Brühwiller**, **Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pereira dos Santos Garcia**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Régis André Nascimento Coelho**, **Supervisor(a)**, em 20/02/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Torres Oporto**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132259878** e o código CRC **92053512**.
